



Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais

PARECER Nº. 22, DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ANIMAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO Nº. 04/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Complementar n.º 04, de 24 de março de 2021, de iniciativa do Poder executivo local, Altera artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 100, de 12 de março de 2007 que "Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias e determina outras providências"; Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 106, de 03 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família"; Altera o Anexo I, Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 156 de 1º de julho de 2014, que "Dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais".

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar sobre todas as matérias relativas à prestação de serviços de saúde no Município, nos termos do artigo 87 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

"Art. 87 – Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem saúde, assistência, programas sociais e previdência social."

Assim tendo em vista que a proposta está de conformidade com as normas reguladoras Federais, os membros desta comissão, por maioria, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 20 de abril de 2021.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier



Antonio Carlos de Lima



Rosilda de Campos Conti